



única

1.ª Votação	Resultado
<i>06 1 97 1 95</i>	<i>Aprovada 9x1</i>
2.ª Votação	
<i>/ /</i>	
3.ª Votação	
<i>/ /</i>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1495, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 114/98

DATA 05 / 05 / 98

MOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM
A ULBRA - UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL, PARA IMPLAN-
TACÃO DO PROJETO DO PERFIL SÓCIO-ECONÔMICO DO MUNICÍPIO
DE BUTIÁ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O N.º 134

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1495, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1495, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições
que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de
Lei n.º 1495, do Executivo, às Comissões Permanentes, para
na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 05 de maio de 1998.

Ver^a. Sandra Franceschi Araújo

Presidente

REGISRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de maio de 1998.

Ver. Antônio Carlos de Oliveira

1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 04 de maio de 1998.

SENHORA PRESIDENTE:

Pela presente estamos encaminhando para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei, em anexo, através do qual este Executivo solicita autorização para firmar Convênio com a ULBRA - Universidade Luterana do Brasil, para implantação e estudo Sócio - Econômico que visa definir o perfil do Município de Butiá, conforme modelo em anexo.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores, o presente Projeto tem como objetivo fazer um levantamento de todo o potencial e atividades existentes no Município, estabelecendo o porte, o ramo de negócios, os dados cadastrais e todas as informações referentes ao contingente ativo, estabelecendo, nesse levantamento de dados, uma categorização de todos os produtos, bem como pessoas ativas e organizações existentes. Objetiva, ainda, analisar e classificar os dados coletados, organizar esses dados para a sua compilação e divulgação, elaborar um documento que comprove as dificuldades e potencialidades existentes no Município, bem como colher informações que sirvam de base e instrumento para as ações planejadas e implementadas na pesquisa, além de estabelecer um Perfil Real e projetar o Perfil Ideal para o Município de Butiá.

Outro objetivo com a implantação desse Projeto, seria o de criar uma identidade para divulgar a imagem do Município fora dos limites de nossa região, sistema esse que poderá atrair até mesmo outras empresas interessadas em instalar-se nesta comunidade.

Salientamos, ainda, que o referido Projeto poderá ser custeado pelo Município, bem como também se poderá buscar patrocínio de Entidades do Município e Região para contribuir no custo total do mesmo.

Na certeza de poder contar com a especial atenção dessa Casa, solicitamos a apreciação e aprovação do incluso projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,



ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1495

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM A ULBRA-
UNIVERSIDADE LUTERANA DO
BRASIL, PARA IMPLANTAÇÃO DO
PROJETO DO PERFIL SÓCIO-
ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE
BUTIÁ.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ULBRA - Universidade Luterana do Brasil, para a implantação do Projeto do Perfil Sócio-Econômico do Município de Butiá, que possibilitará realizar um levantamento de todo o potencial e atividades existentes no Município, estabelecendo o porte, o ramo de negócios, os dados cadastrais e todas as informações referentes ao contingente ativo do município.

ARTIGO 2º - As diversas fases, etapas e atividades do Projeto, estão relacionadas e discriminadas no Projeto/Orçamento que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - A cobertura dos custos do Projeto "Perfil Sócio-Econômico do Município de Butiá", poderá ser feita através de empresas patrocinadoras, arrecando-se ou reduzindo substancialmente os custos para com o Município.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

05/05/98

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GLÁDIS MARIA MATOS MENEZES
Secretária Municipal de administração interina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO

PERFIL SÓCIO - ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ

- Entidades Participantes:

Município de Butiá (Executivo e Legislativo)
Universidade Luterana do Brasil
Entidades de Classes
Bancos
Rádio Sobral
Empresas do Município de Butiá

- Formas de Participação

Apoio Institucional
Apoio com Material
Apoio Financeiro
Apoio Operacional

- Trabalhos Integrantes do Projeto

Etapa - Planejamento Estratégico e Operacional
Etapa - Pesquisa de Campo
Etapa - Digitação, Organização e Estruturação do Banco de Dados
Etapa - Definição das Estatísticas, do Perfil das Empresas, dos Empresários, dos produtos e demais dados.
Etapa - Elaboração do Caderno/Manual e/ou Exposição em Forma de Pannel

Características e Detalhamento do Projeto

- Objetivos

Fazer um levantamento de todo o Potencial e atividades existentes no Município, estabelecendo o Porte, o ramo de negócio, os dados cadastrais e todas as informações referentes ao contingente ativo do município;

Estabelecer no levantamento de dados uma categoria de todos os produtos, pessoas físicas e organizações do município;

Analisar e classificar os dados coletados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Organizar os dados coletados para a sua compilação e divulgação;

Elaborar um documento que comprove as potencialidades, as dificuldades existentes no município;

Colher Informações que sirvam de base e instrumento, para as ações planejadas e implementadas na pesquisa;

Estabelecer o Perfil Real e projetar o Perfil Ideal.

2 - Justificativa

A força e a potência de cada município é imaginada, ou projetada ou apresentada parcialmente. A arrecadação do município pode ser ampliada se tivermos um levantamento organizado de toda a sua infra-estrutura econômica e social. Os dados coletados mostrarão tendências, dando-nos embasamento necessário para prepararmos as informações e criarmos a Identidade tão necessária, para a divulgação da imagem do município para os outros municípios, para o país e para o mundo.

O sistema funcional e operacional das diversas Secretarias Municipais, pode ser organizado no seu sistema de informações, de forma a gerar os dados funcionais e operacionais, transferindo-os ao banco de dados, para que se mantenham atualizadas as informações sócio-econômica do Município, como por exemplo uma empresa que encerra suas atividades deve ser passada para a categoria de inativo nos Bancos de Dados, e aquela que inicia suas atividades deve ser incluída. Podemos estabelecer dados estatísticos identificando as maiores do município em faturamento, em número de funcionários, em produção, por ramo de negócios de maior volume, o perfil dos Empresários e Executivos, identificar o contingente de mão-de-obra e o nível tecnológico do município. Identificar também as principais deficiências neste sentido.

Criar bases informativas para a tomada de decisões, desde credenciamentos, varas até incentivos para instalação no município. Tornar o segmento sócio-econômico do município e a Administração Pública ágil, dinâmica, moderna e principalmente racional, no que se refere ao sistema sócio-econômico do município, copiciando para as Entidades de Classe as informações necessárias, para que possam agir e organizar-se hoje, rumo ao desenvolvimento do município e amanhã, como ao MERCOSUL e novos e amplos horizontes.

3 - Fases e Prazos

Elaboração do Projeto;
Planejamento;
Fases.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

- a) A definição da forma pela qual o trabalho deverá ser desenvolvido, ficou definida como sendo a mais exata e a mais correta, realizar-se a pesquisa através da aplicação de questionários diretamente a cada unidade ativa, ou seja, indústria, comércio, serviços, profissionais liberais e economia informal;
- b) Conteúdo da pesquisa - esta deverá abordar e levantar todos os elementos significativos para a definição do perfil sócio-econômico do município como:
- * Dados de Identificação da Empresa;
 - * Dados de composição diretiva das empresas;
 - * Dados sobre os ramos de atividades;
 - * Dados sobre os produtos;
 - * Dados sobre os Insumos;
 - * Dados sobre o mercado de origem e de destino (insumos e Produtos);
 - * Dados sobre o potencial humano das empresas;
 - * Dados sobre a distribuição geográfica das empresas do município;
 - * Dados de identificação das principais empresas por segmento e principais produtos;
 - * Outros dados importantes e complementares.
- c) A estratégia de trabalho identifica que o mesmo seja realizado através da aplicação de um questionário diretamente em cada unidade industrial, comercial, prestadora de serviço, profissionais liberais e economia informal como: doceira, costureira entre outros. Aplicação deste instrumento será através do rastreamento em cada uma das ruas com visitas de pesquisadores, previamente treinados para realizar o levantamento dos dados "de porta em porta". Deve-se localizar neste rastreamento toda a economia formal e informal estabelecida no município de Butiá;
- d) Após a coleta dos dados (aplicação de questionários) deve-se realizar a análise e classificação dos dados coletados, a respectiva preparação para a digitação dos mesmos;
- e) Concomitantemente, ao levantamento deve ser providenciado o "SOFTWARE" em que serão compiladas as informações.

I - Orçamento do Projeto

amentação	R\$ 500,00
ssagem	R\$ 120,00
licação de Questionário	R\$ 1.200,00
cais Técnicos (80 h)	R\$ 4.896,00
alistas de Dados	R\$ 2.100,00
cnico em Processamento de Dados (software)	R\$ 1.500,00
alista de Sistemas	R\$ 1.500,00
etor do Projeto	R\$ 2.500,00
mbustível	R\$ 550,00
ursos Materiais	R\$ 2.355,90
TOTAL	R\$ 17.221,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

BS.: O presente Orçamento é uma estimativa de custos quantificado no "teto máximo", podendo entretanto ser reduzido consideravelmente, em função dos apoios (através de patrocínios) e estratégias utilizadas para a sua implementação.

4.1. - Cronograma de Pagamento

PARCELAS			
1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA
50%	16,67%	16,67%	16,67%
o valor contratado	30 dias depois	60 dias depois	90 dias depois
ato ou assinatura			
do convênio			

BS.: O presente cronograma tem a sua projeção prazos e datas limites flexíveis adaptáveis as situações específicas, que possam surgir, virando conforme o contingente a ser atingido com uma margem de tolerância significativa, evitando possíveis atrasos ou aditamentos.

- Previsão de Recursos

4.5.1 - Recursos Materiais

20 formulários de Recrutamento e Seleção	R\$ 12,00
100 Formulários do Questionário de Pesquisa (4 pág.- 2000 Fls)	R\$ 200,00
100 Fichas de Controle e Desempenho Pessoal	R\$ 10,00
10 Pastas	R\$ 25,00
10 Crachás	R\$ 25,00
10 Carteiras ou Cartas de Apresentação	R\$ 5,00
10 Canetas (10 vermelhas)	R\$ 56,00
10 Mapas da Cidade	R\$ 200,00
10 Pranchetas	R\$ 60,00
10 Cxs. Formulários Contínuos	R\$ 52,00
10 Fitas p/ impressora ou Cartuchos de Tintas	R\$ 190,00
10 Indefinido de Xerox	R\$ 50,00
10 Mensagem dos pesquisadores (previsão)	R\$ 120,00
10 Alimentação dos pesquisadores (previsão)	R\$ 350,00
10 Máquinas, Equipamentos e Materiais de Escritório Geral	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 2.355,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

4.2 - Recursos Humanos

a) Área Externa

- 30 pesquisadores (alunos de 2º e 3º Graus de Escolas localizadas no Município)
- 04 Fiscais de Equipe
- 01 Coordenador de Pesquisa

b) Área Interna

- 06 Analistas de Dados
- 01 Técnico de Processamento de Dados
- 01 Analista de Sistemas
- 01 Diretor de Projeto

4.3 - Projeção de Custos com Recursos Humanos

- a) Os custos foram projetados estimando-se mais ou menos 600 aplicações de questionários e as funções de pesquisadores, fiscais e coordenador de pesquisa, serão remunerados por produção, o que envolve mais ou menos os valores abaixo:
- Pesquisador: Receberá por questionário aplicado e digitado $600 \times R\$ 2,00 = R\$ 1.200,00$
 - Fiscal: Receberá por questionário avaliado, analisado e compilado: $600 \times R\$ 1,60 = R\$ 960,00$
 - Coordenado de Pesquisa: Receberá por questionário bem aplicado, analisado, digitado, compilado e pronto para relatório: $600 \times R\$ 0,50 = R\$ 300,00$

BS: Nesta fase deve haver o apoio de pessoas da Prefeitura e Entidades de classe, no processo de organização do mutirão da pesquisa, alimentação e assagem do grupo.

- b) Desta fase em diante as atividades serão compiladas por horas trabalhadas, ou seja, aproveitando-se a pessoas de melhor desempenho da etapa anterior. Projetamos o processamento de foma global com digitação, conferência e compilação - R\$ 1.000,00

- c) Outras despesas de Pessoal
- Técnico de Informática R\$ 1.500,00

- d) Deve-se projetar ainda, uma taxa de Administração de 10% sobre o volume financeiro projetado até esta fase, prevendo as despesas de passagem, refeições e outros pequenos desembolsos que possam ocorrer.

COMISSÃO "BUTIÁ URGENTE, INDÚSTRIA JÁ".

SENHORES VEREADORES:

Vimos informar-lhes que, em reunião realizada, no dia 17 de junho de 1998, com a Diretoria da ULBRA - Universidade Luterana do Brasil, em Canoas, à Comissão Butiá Urgente, Indústria Já, abordou como será elaborado o projeto do perfil sócio-econômico do Município de Butiá, com suas características e alternativas existentes, à possíveis investimentos que poderão ser realizados.

Esta Comissão, solicitou à Diretoria da ULBRA, uma redução dos custos deste projeto, dado as dificuldades financeiras que passa o Município. Após estudarmos todos os itens 4.4 - ORÇAMENTO DO PROJETO, foi concedido, por aquela Diretoria, uma redução de 32,06% no preço do projeto ou seja, de R\$ 17.221,90 para R\$ 11.700,00, conforme demonstrativos em anexo.

Informamos também que, teremos a colaboração financeira do Banrisul, Banco do Brasil, bem como outros patrocinadores com os quais estamos contatando, fato este, que reduzirá em muito os custos do projeto, ora em tramitação no Legislativo Municipal sob nº 1495, conforme observação expressa no item 4.4 do referido projeto.

Ante o exposto, os membros da Comissão BUTIÁ URGENTE, INDÚSTRIA JÁ, abaixo assinados, vem à presença dos Senhores Vereadores solicitar que o referido seja aprovado, em prol do desenvolvimento de Butiá.

Butiá, 26 de junho de 1998.

Exm^a. Sr^a.
Ver. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO
D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS.

4.4 - Orçamento do Projeto

		<u>Novo</u> <u>Orçamento</u>
Alimentação	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Passagem	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Aplicação de Questionário	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Fiscais Técnicos (80 h)	R\$ 4.896,00	R\$ 2.396,00
Analistas de Dados	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Técnico em Proces. de Dados (software)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Analista de Sistemas	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00
Diretor do Projeto	R\$ 2.500,00	R\$ 2.284,00
Combustível	R\$ 550,00	R\$ 400,00
Recursos Materiais	R\$ 2.355,90	ZERO
TOTAL	R\$17.221,90	R\$11.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. GP. nº 132/98

Butiá, 02 de julho de 1998.

SENHORA PRESIDENTE:

Vimos, pelo presente, encaminhar o substitutivo ao Projeto de Lei nº. 1495, em tramitação nesta casa, com as devidas alterações propostas pela Comissão "Butiá Urgente, Indústria Já".

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Exm^a. Sr^a.
SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 04 de maio de 1998.

SENHORA PRESIDENTE:

Pela presente estamos encaminhando para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei, em anexo, através do qual este Executivo solicita autorização para firmar Convênio com a ULBRA - Universidade Luterana do Brasil, para implantação e estudo Sócio - Econômico que visa definir o perfil do Município de Butiá, conforme modelo em anexo.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores, o presente Projeto tem como objetivo fazer um levantamento de todo o potencial e atividades existentes no Município, estabelecendo o porte, o ramo de negócios, os dados cadastrais e todas as informações referentes ao contingente ativo, estabelecendo, nesse levantamento de dados, uma categorização de todos os produtos, bem como pessoas ativas e organizações existentes. Objetiva, ainda, analisar e classificar os dados coletados, organizar esses dados para a sua compilação e divulgação, elaborar um documento que comprove as dificuldades e potencialidades existentes no Município, bem como colher informações que sirvam de base e instrumento para as ações planejadas e implementadas na pesquisa, além de estabelecer um Perfil Real e projetar o Perfil Ideal para o Município de Butiá.

Outro objetivo com a implantação desse Projeto, seria o de criar uma identidade para divulgar a imagem do Município fora dos limites de nossa região, sistema esse que poderá atrair até mesmo outras empresas interessadas em instalar-se nesta comunidade.

Salientamos, ainda, que o referido Projeto poderá ser custeado pelo Município, bem como também se poderá buscar patrocínio de Entidades do Município e Região para contribuir no custo total do mesmo.

Na certeza de poder contar com a especial atenção dessa Casa, solicitamos a apreciação e aprovação do incluso projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1495

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM A ULBRA-
UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL,
PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DO
PERFIL SÓCIO-ECONÔMICO DO
MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ULBRA - Universidade Luterana do Brasil, para a implantação do Projeto do Perfil Sócio-Econômico do Município de Butiá, que possibilitará realizar um levantamento de todo o potencial e atividades existentes no Município, estabelecendo o porte, o ramo de negócios, os dados cadastrais e todas as informações referentes ao contingente ativo do Município.

ARTIGO 2º - As diversas fases, etapas e atividades do Projeto, estão relacionadas e discriminadas no Projeto/Orçamento que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - A cobertura dos custos do Projeto "Perfil Sócio-Econômico do Município de Butiá", será feita através das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADE 2.011 - Manutenção dos Serv. da Secretaria de Administração
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos

ATIVIDADE 2.015 - Administração da Sec. Municipal de Finanças
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos

PARÁGRAFO ÚNICO - Além das Dotações Orçamentárias mencionadas neste Artigo, os custos do referido Projeto poderão, também serem cobertos através de Patrocínios de empresas, desonerando-se ou reduzindo substancialmente os custos para com o Município.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

05/05/98
ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
m.

GLADIS MARIA MATOS MENEZES
Secretária Municipal de administração interina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO

PERFIL SÓCIO - ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ

1 - Entidades Participantes:

- Município de Butiá (Executivo e Legislativo)
- Universidade Luterana do Brasil
- Entidades de Classes
- Bancos
- Rádio Sobral
- Empresas do Município de Butiá

2 - Formas de Participação

- Apoio Institucional
- Apoio com Material
- Apoio Financeiro
- Apoio Operacional

3 - Trabalhos Integrantes do Projeto

- 1ª Etapa - Planejamento Estratégico e Operacional
- 2ª Etapa - Pesquisa de Campo
- 3ª Etapa - Digitação, Organização e Estruturação do Banco de Dados
- 4ª Etapa - Definição das Estatísticas, do Perfil das Empresas, dos Empresários, dos produtos e demais dados.
- 5ª Etapa - Elaboração do Caderno/Manual e/ou Exposição em Forma de Painel

- Características e Detalhamento do Projeto

1 - Objetivos

Fazer um levantamento de todo o Potencial e atividades existentes no Município, estabelecendo o Porte, o ramo de negócio, os dados cadastrais e todas as formações referentes ao contingente ativo do município;

Estabelecer no levantamento de dados uma categoria de todos os produtos, pessoas físicas e organizações do município;

Analisar e classificar os dados coletados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

- Organizar os dados coletados para a sua compilação e divulgação;
- Elaborar um documento que comprove as potencialidades, as dificuldades existentes no município;
- Colher Informações que sirvam de base e instrumento, para as ações planejadas e implementadas na pesquisa;
- Estabelecer o Perfil Real e projetar o Perfil Ideal.

4.2 - Justificativa

A força e a potência de cada município é imaginada, ou projetada ou apresentada parcialmente. A arrecadação do município pode ser ampliada se tivermos um levantamento organizado de toda a sua infra-estrutura econômica e social. Os dados coletados mostrarão tendências, dando-nos embasamento necessário para prepararmos as informações e criarmos a Identidade tão necessária, para a divulgação da imagem do município para os outros municípios, para o país e para o mundo.

O sistema funcional e operacional das diversas Secretarias Municipais, pode ser organizado no seu sistema de informações, de forma a gerar os dados funcionais e operacionais, transferindo-os ao banco de dados, para que se mantenham atualizadas as informações sócio-econômica do Município, como por exemplo uma empresa que encerra suas atividades deve ser passada para a categoria de inativo dos Bancos de Dados, e aquela que inicia suas atividades deve ser incluída. Podemos estabelecer dados estatísticos identificando as maiores do município em faturamento, em número de funcionários, em produção, por ramo de negócios de maior volume, o perfil dos Empresários e Executivos, identificar o contingente de mão-de-obra e o nível tecnológico do município. Identificar também as principais deficiências neste sentido.

Criar bases informativas para a tomada de decisões, desde credenciamentos, alvarás até incentivos para instalação no município. Tornar o segmento sócio econômico do município e a Administração Pública ágil, dinâmica, moderna e principalmente racional, no que se refere ao sistema sócio-econômico do município, propiciando para as Entidades de Classe as informações necessárias, para que possam agir e organizar-se hoje, rumo ao desenvolvimento do município e amanhã, rumo ao MERCOSUL e novos e amplos horizontes.

3 - Fases e Prazos

Elaboração do Projeto;
Planejamento;
Fases.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

- a) A definição da forma pela qual o trabalho deverá ser desenvolvido, ficou definida como sendo a mais exata e a mais correta, realizar-se à pesquisa através da aplicação de questionários diretamente a cada unidade ativa, ou seja, indústria, comércio, serviços, profissionais liberais e economia informal;
- b) Conteúdo da pesquisa - esta deverá abordar e levantar todos os elementos significativos para a definição do perfil sócio-econômico do município como:
- * Dados de Identificação da Empresa;
 - * Dados de composição diretiva das empresas;
 - * Dados sobre os ramos de atividades;
 - * Dados sobre os produtos;
 - * Dados sobre os Insumos;
 - * Dados sobre o mercado de origem e de destino (insumos e Produtos);
 - * Dados sobre o potencial humano das empresas;
 - * Dados sobre a distribuição geográfica das empresas do município;
 - * Dados de identificação das principais empresas por segmento e principais produtos;
 - * Outros dados importantes e complementares.
- c) A estratégia de trabalho identifica que o mesmo seja realizado através da aplicação de um questionário diretamente em cada unidade industrial, comercial, prestadora de serviço, profissionais liberais e economia informal como: doceira, costureira entre outros. Aplicação deste instrumento será através do rastreamento em cada uma das ruas com visitas de pesquisadores, previamente treinados para realizar o levantamento dos dados "de porta em porta". Deve-se localizar neste rastreamento toda a economia formal e informal estabelecida no município de Butiá;
- d) Após a coleta dos dados (aplicação de questionários) deve-se realizar a análise e classificação dos dados coletados, a respectiva preparação para a digitação dos mesmos;
- e) Concomitantemente, ao levantamento deve ser providenciado o "SOFTWARE" em que serão compiladas as informações.

4.4 - Orçamento do Projeto

	<u>Orçamento</u>
Alimentação	R\$ 500,00
Passagem	R\$ 120,00
Aplicação de Questionário	R\$ 1.200,00
Fiscais Técnicos (80 h)	R\$ 2.396,00
Analistas de Dados	R\$ 2.100,00
Técnico em Processamento de Dados (software)	R\$ 1.500,00
Analista de Sistemas	R\$ 1.200,00
Diretor do Projeto	R\$ 2.284,00
Combustível	R\$ 400,00
Recursos Materiais	ZERO
TOTAL	R\$ 11.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OBS.: O presente Orçamento é uma estimativa de custos quantificado no "teto máximo", podendo entretanto ser reduzido consideravelmente, em função dos apoios (através de patrocínios) e estratégias utilizadas para a sua implementação.

4.4.1. - Cronograma de Pagamento

PARCELAS			
1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA
50%	16,67%	16,67%	16,67%
do valor contratado no ato ou assinatura do convênio	30 dias depois	60 dias depois	90 dias depois

OBS.: O presente cronograma tem a sua projeção prazos e datas limites flexíveis e adaptáveis as situações específicas, que possam surgir, virando conforme o contingente a ser atingido com uma margem de tolerância significativa, prevendo possíveis atrasos ou aditamentos.

4.5 - Previsão de Recursos

4.5.1 - Recursos Humanos

a) Área Externa

- 30 pesquisadores (alunos de 2º e 3º Graus de Escolas localizadas no Município)

- 04 Fiscais de Equipe

- 01 Coordenador de Pesquisa

b) Área Interna

- 06 Analistas de Dados

- 01 Técnico de Processamento de Dados

- 01 Analista de Sistemas

- 01 Diretor de Projeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

4.5.2. - Projeção de Custos com Recursos Humanos

- a) Os custos foram projetados estimando-se mais ou menos 600 aplicações de questionários e as funções de pesquisadores, fiscais e coordenador de pesquisa, serão remunerados por produção, o que envolve mais ou menos os valores abaixo:
- Pesquisador: Receberá por questionário aplicado e digitado $600 \times R\$ 2,00 = R\$ 1.200,00$
 - Fiscal: Receberá por questionário avaliado, analisado e compilado: $600 \times R\$ 1,60 = R\$ 960,00$
 - Coordenado de Pesquisa: Receberá por questionário bem aplicado, analisado, digitado, compilado e pronto para relatório: $600 \times R\$ 0,50 = R\$ 300,00$

OBS.: Nesta fase deve haver o apoio de pessoas da Prefeitura e Entidades de Classe, no processo de organização do mutirão da pesquisa, alimentação e passagem do grupo.

- b) Desta fase em diante as atividades serão compiladas por horas trabalhadas, ou seja, aproveitando-se a pessoas de melhor desempenho da etapa anterior. Projetamos o processamento de foma global com digitação, conferência e compilação - R\$ 1.000,00
- c) Outras despesas de Pessoal
- Técnico de Informática R\$ 1.500,00
- d) Deve-se projetar ainda, uma taxa de Administração de 10% sobre o volume financeiro projetado até esta fase, prevendo as despesas de passagem, refeições e outros pequenos desembolsos que possam ocorrer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 114/98
Parecer nº : _____ Data : 02 / 07 / 98
Referência : PROJETO DE LEI Nº 1495, DO EXECUTIVO

O Projeto de Lei nº 1495, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ULBRA - Universidade Luterana do Brasil, para implantação do Projeto do Perfil Sócio-Econômico do Município de Butiá, não apresenta vícios de inconstitucionalidade e está elaborado de acordo com as normas legais. Está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 02 de julho de 1998.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente/Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1392

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 114/96

Parecer nº : _____

Data : 03 / 07 / 96

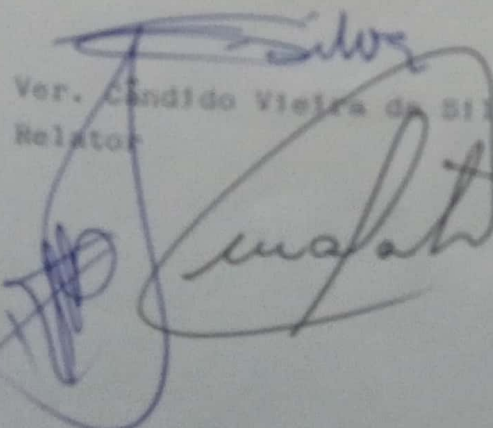
Referência : Projeto de Lei, nº 1495, DO EXECUTIVO

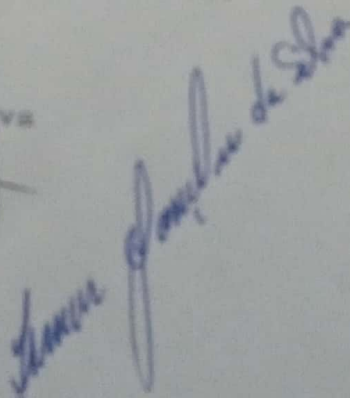
A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas analisou o Projeto de Lei 1495, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Ubra, para implantação do Projeto do Perfil Sócio Econômico do Município de Butiá.

Foi verificado e constatou-se que existem as dotações orçamentárias apontadas, como fonte de custeio, concluindo ser favorável ao Projeto.

É o voto.

Sala das Sessões, 03 de julho de 1996.


Ver. Cândido Vieira da Silva
Relator


Ver. José Carlos de Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 113

PROJETO DE LEI N.º 1495
De : 05 de maio de 1998.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa
Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1495, do Executivo,
em uma única votação, por nove votos contra um.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 06 de junho de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente